



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. número 679/2022**, de autoria da Senhora Deputada **Luana Ribeiro** que, “Estabelece diretrizes para a instituição do “Programa Órfãos do Femicídio: Atenção e Proteção”, no Ambito do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 18 de outubro de 2022.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões